

decorrente da presente lei o saldo disponível do exercício de 1953, cuja situação passa a ser a seguinte:

Saldo disponível de 1953 Cr \$ 35:892,70

Quantia aplicada nesta lei. 56:848,00

Saldo restante Cr\$ 179:044,70

Art. 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silvânia, em 26
de Novembro de 1954.

M. Fernin - Fernin - Prefeito

Thana House - Secretaria

Lei n.º 148 de 26 de Novembro de 1954.

Abre crédito Especial da Quantia Cr\$ 5.500,00.

A câmara Municipal de Silvânia aprovou e em Prefeito Municipal sancionou a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica aberto nos termos da Legislação respectiva, em vigor, um crédito especial da quantia de Cr\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos cruzeiros) destinado ao pagamento das despesas com as tradicionais festas comemorativas do dia 7 de Setembro, nesta cidade:

Art. 2º - O recurso para a despesa resultante da presente lei, é baseado no saldo disponível proveniente do exercício de 1953, cuja situação possa a ser a seguinte:

Disponível Cr\$ 62:844,70

Cuplicada nest a lei 5: 500,00

R, estante cri 5 7 344, 70

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

aprovou e em Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Ficam criados mais dois (2) cargos de professores do Ensino primário Rural, padção "J", destinados a suprir a deficiencia desses funcionários nos Grupo Escolares localizados nos bairros de Rios dos Patos e Passor-Quatro, onde a frequencia já atingiu alto indice, até que sejam feitas, pelo Estado as respectivas nomeações.

Art. 2.º - O Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito especial necessario para atender as despesas decorrente desta lei, no corrente exercicio.

Art. 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Silvânia, 26 de Novembro de 1954.

M. Faria - Junior - Prefeito
Eliana Sousa - Secretaria

Lei N.º 147 de 26 de Novembro de 1954.

A Câmara Municipal de Silvânia, aprovou e em Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica aberto nos termos da Legislação em vigor, um crédito especial da quantia de Cr\$ 56.848,00 (cinquenta e seis mil oitocentos e quarenta e oito cruzeiros) destinados ao pagamento das despesas com os trabalhos de melhoramentos dos serviços d'água desta cidade.

Art. 2.º - Servirá de recurso para a despesa